

# O SISTEMA DE COTAS

Relatório de Ações Judiciais na área do ensino do Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT



**2021**

Departamento de Gestão e Apoio Técnico - DGAT  
Procuradoria Especializada junto ao IFMT



Procuradoria Federal Especializada Junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
de Mato Grosso - PFE/IFMT

**José Roberto Curvo Garcia**  
Procurador-Chefe da PFE-IFMT

### **ELABORAÇÃO**

**Michelle Eiko Hayakawa**  
Chefe do Departamento de Gestão e Apoio Técnico  
Procuradoria Federal Especializada junto ao IFMT

### **IMAGENS**

Departamento de Comunicação do IFMT - DECOM  
Fotografia: Chico Ferreira e Luciana Whitaker

Ano 2021

# INTRODUÇÃO

A Procuradoria Federal Especializada junto ao IFMT, através do Departamento de Gestão e Apoio Técnico - DGAT, iniciou a partir de 2016 a implantação de um banco de dados com a finalidade de sistematizar e monitorar as ações judiciais demandadas contra o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT.

Os principais objetivos desta ação é identificar as falhas institucionais e as oportunidades de melhoria nos processos e atos administrativos internos; obtenção de diagnósticos; aprimoramento das atividades, das manifestações e do assessoramento jurídico; priorização de demandas de alta relevância ou de grande impacto; mediação e resolução de conflitos; e principalmente, aperfeiçoamento no envio de subsídios a equipe do contencioso.

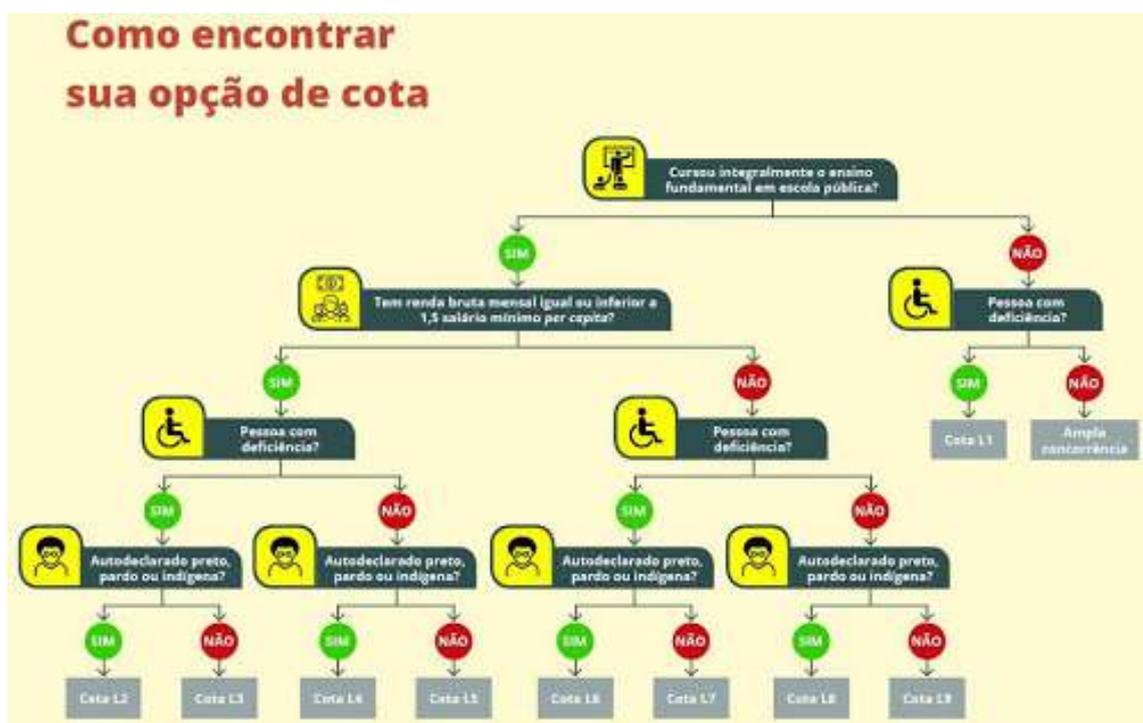
Nesse sentido, apresentamos o presente relatório, fruto deste trabalho desenvolvido pela DGAT e PFE-IFMT, com o objetivo de apresentar um breve levantamento das informações da área do contencioso, em especial, os assuntos relacionados ao ingresso de estudantes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, pela política de ações afirmativas, popularmente, conhecido como sistema de cotas.

# BREVE HISTÓRICO DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS NO IFMT

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, em cumprimento as Leis n. 12.711/2012 e 13.146/2015, sempre garantiu em seus processos seletivos de ingresso nos cursos técnicos, subsequentes e superiores o acesso aos estudantes oriundos de escolas públicas, negros, pardos ou portadores de necessidades especiais.

Contudo, a Política de Ações Afirmativas de inclusão socioeconômica, étnico-racial e para pessoas com deficiência somente foi devidamente regulamentada e aprovada em 25 de junho de 2018, por meio da Resolução CONSUP n. 035.

A partir dessa regulamentação foi possível instituir uma política própria de distribuição de vagas, abaixo demonstrada.



Na mesma ocasião foi aprovado também a Resolução CONSUP n. 036/2018, o regimento interno do Núcleo de Estudos-Afro-brasileiro, Indígena e de Fronteira Maria Dimpina Lobo Duarte (NUMDI) do IFMT, que objetiva desenvolver políticas públicas de ação afirmativa para as populações negras, quilombolas, indígenas, migrante e de fronteira em situação de vulnerabilidade sociorracial.

Em 17 de dezembro de 2019, por meio da Resolução CONSUP n. 056/2019, o IFMT passou a destinar 10% de suas vagas nos cursos de pós-graduação, para os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

Contudo, a verificação quanto a questão étnica, somente era realizada com base na autodeclaração. Em decorrência, dessa situação, por motivação do Ministério Público Federal (Inquéritos Cíveis n. 1.20.005.000307/2019-31 e 1.20.000.001949/2017-35) e do clamor da própria sociedade, foi instituída uma Comissão para elaboração do regulamento para as bancas de heteroidentificação nos processos seletivos da Instituição (Portaria n. 2.426/2020 de 02/12/2020), com o objetivo de estabelecer procedimentos e diretrizes para atuação das Comissões de Verificação.

Essas diretrizes foram amplamente discutidas com a comunidade, na forma de consulta pública e tão logo aprovado o regulamento pelo Conselho Superior do IFMT, a Instituição iniciará o processo de verificação dos candidatos.

Diante do exposto, é possível que a partir da realização dessa verificação étnico-racial surjam novas demandas judiciais. Mas que poderá ser minimizado, se as análises técnicas da Comissão ocorrem de forma fundamentada.



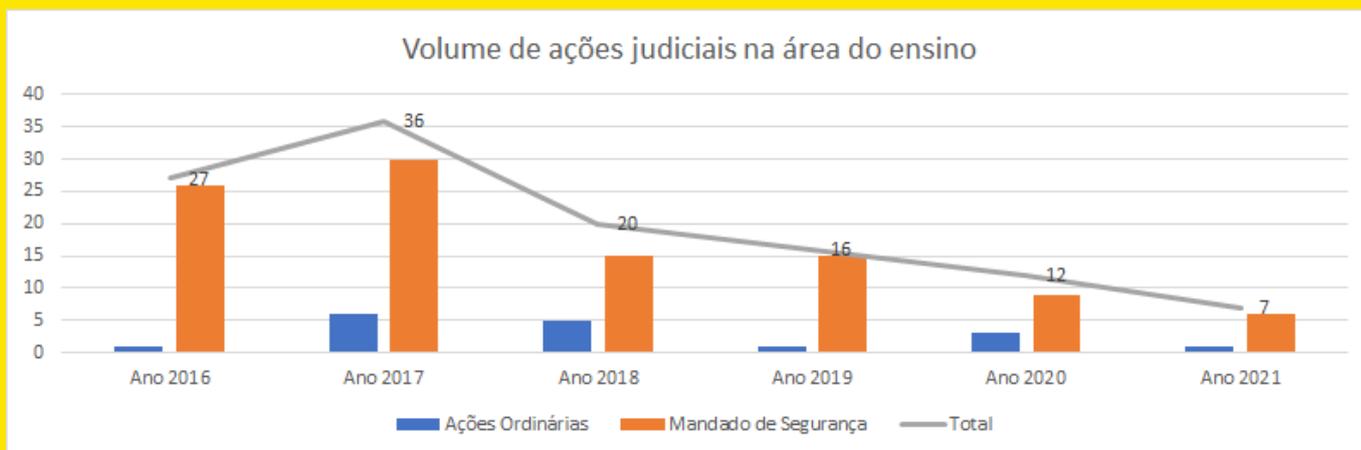
## DO CONTENCIOSO

Apresentamos a seguir as informações sobre as ações judiciais envolvendo a área do ensino, em especial, o direito e a educação no Sistema de Cotas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

# TIPOS DE AÇÕES JUDICIAIS

A PFE-IFMT auxilia o gestor no envio direto ao Poder Judiciário das informações em Mandados de Segurança e ainda, quanto a remessa dos subsídios para as demais ações de responsabilidade da equipe do contencioso da 1ª Região.

Nesse sentido, entre 2016 a 2021 houveram 119 ações judiciais envolvendo a área do ensino, sendo 18 ações ordinárias e 101 mandados de segurança.



Tipo de ação	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	TOTAL
Ações Ordinárias	1	6	6	1	3	1	18
Mandado de Segurança	26	30	15	15	9	6	101
<b>TOTAL</b>	<b>27</b>	<b>36</b>	<b>21</b>	<b>16</b>	<b>12</b>	<b>7</b>	<b>119</b>

Fonte: Departamento de Gestão e Apoio Técnico - DGAT. Atualizados até 20/05/2021

É possível observar que entre 2016 a 2021 houve diminuição no número de demandas judiciais.

Esse decréscimo é fruto do trabalho de identificação dos principais problemas na área do ensino e intermediação com a gestão da Instituição, quanto a adoção de sugestões para implementação de melhorias e aperfeiçoamento das atividades e procedimentos internos.

**Redução de  
66%\***

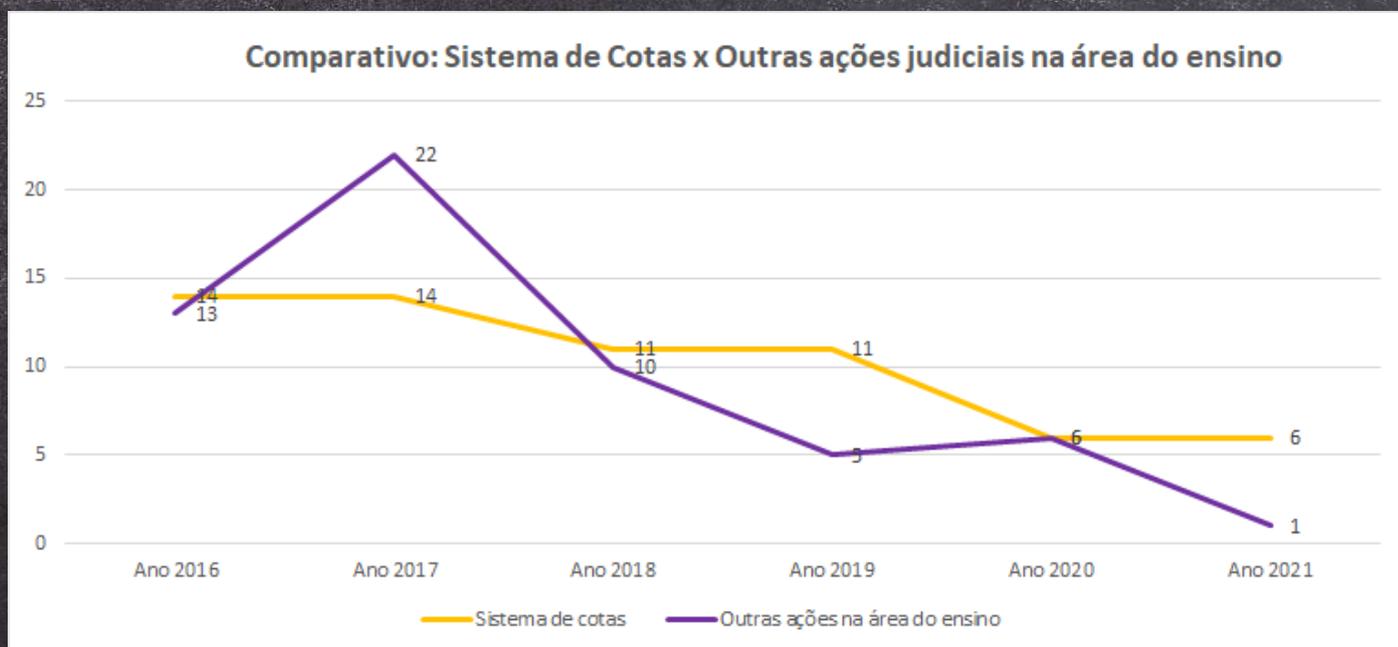
\*Comparativo entre o ano com maior número de ações (2017) e o último exercício (2020)

# SISTEMA DE COTAS

Desde que a PFE-IFMT iniciou os trabalhos de monitoramento, já totalizamos 62 ações judiciais envolvendo o sistema de cotas e 57 ações de assuntos diversos na área do ensino.

Totalizando 119 ações judiciais entre 2016 a 2021.

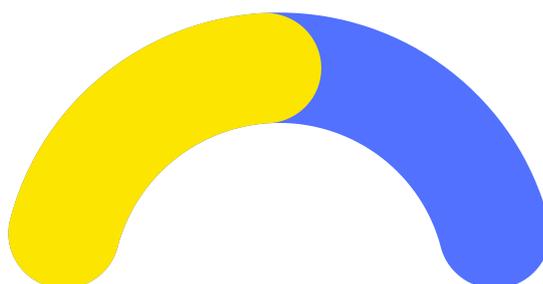
Observa-se que houve uma diminuição nas ações judiciais de cotas, após assessoramento e consultoria jurídica para aprimoramento dos editais de seleção.



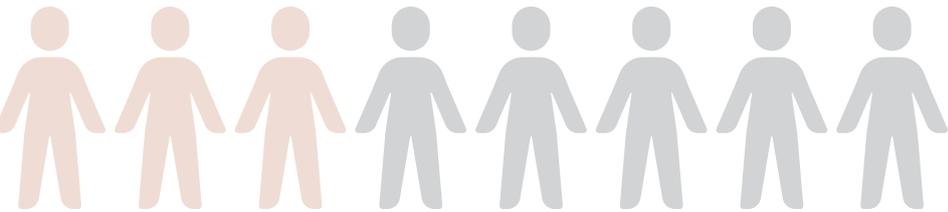
Fonte: Departamento de Gestão e Apoio Técnico - DGAT. Atualizados até 20/05/2021

Tipo de ação	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	TOTAL
Sistema de cotas	14	14	11	11	6	6	62
Outras ações na área do ensino	13	22	10	5	6	1	57
<b>TOTAL</b>	<b>27</b>	<b>36</b>	<b>21</b>	<b>16</b>	<b>12</b>	<b>7</b>	<b>119</b>

Sistema de cotas  
56,10%



Outras ações  
47,90%

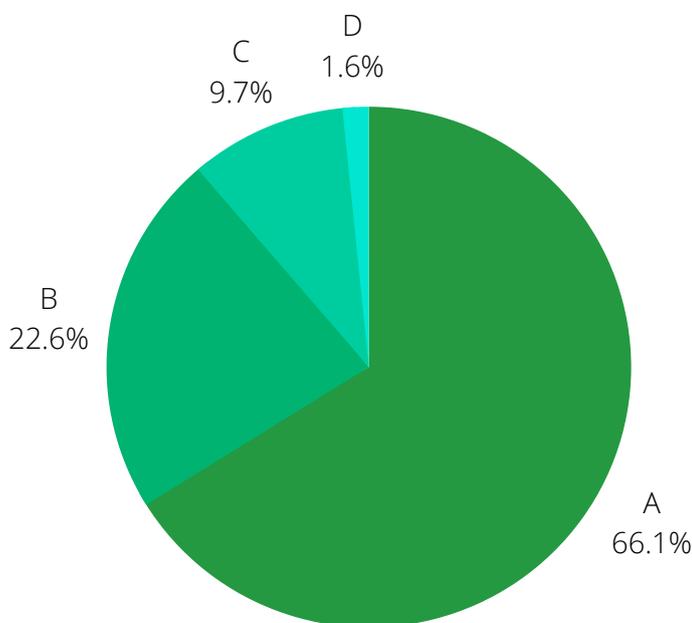


# SISTEMA DE COTAS

Dentre as ações judiciais envolvendo o sistema de cotas, percebe-se que **66,10%** referem-se aos candidatos que não estudaram integralmente em escola pública. Ou seja, candidatos oriundos de escolas particulares, filantrópicas ou cencistas.

Além disso, 22,6% são para candidatos que não se enquadraram no limite de renda familiar estabelecido na legislação; 9,7% das ações judiciais eram de candidatos oriundos das escolas mantidas pelo Sistema S e 1,6% de candidatos que concorreram a ampla concorrência, mas ao final requereram a mudança para a vaga de cotista

Nota-se, portanto, que a maior demanda está relacionado ao fato dos candidatos terem cursado parte ou até mesmo 01 ano em escola particular, filantrópica ou cencistas, com ou sem bolsa de estudos. Nessa categoria, também estão àqueles candidatos que não conseguiram comprovar que a Instituição de Ensino de origem tenha sido criada, incorporadas, mantidas ou administradas pelo Poder Público.



Fonte: Departamento de Gestão e Apoio Técnico - DGAT. Atualizados até 20/05/2021

## LEGENDA:

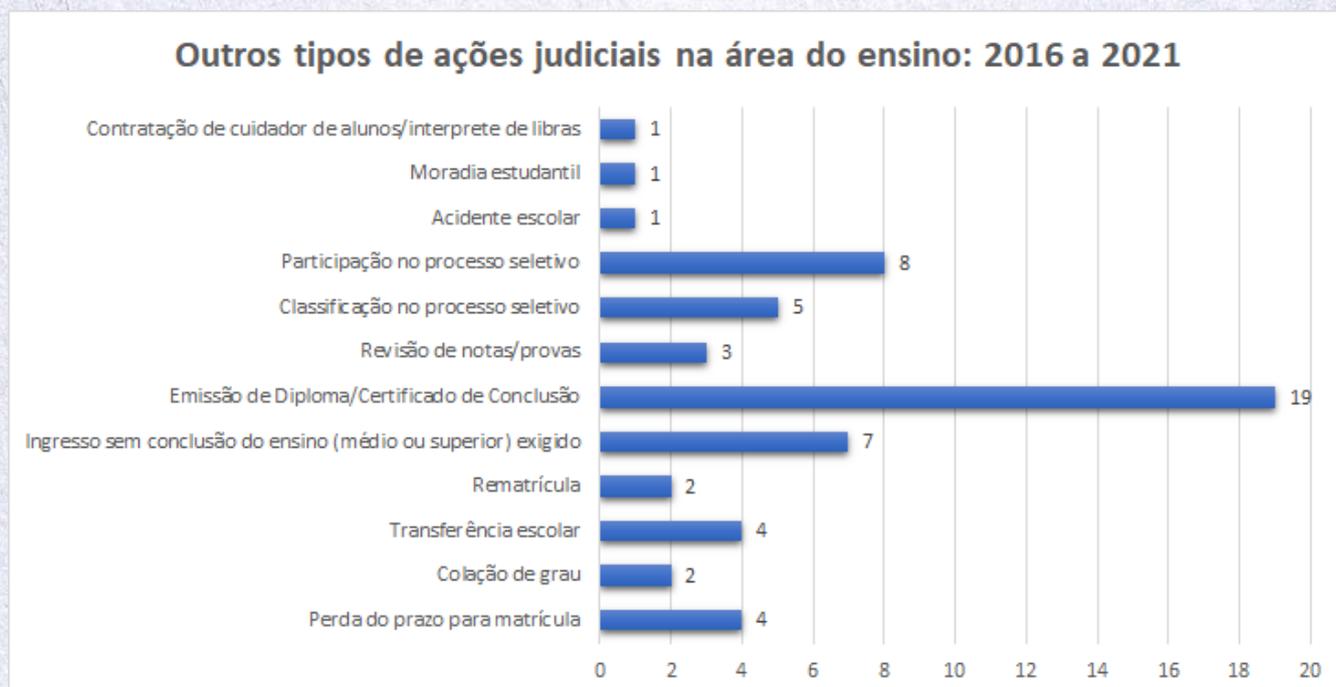
A - Candidatos oriundos de escolas particulares, filantrópicas, cencistas ou com bolsas de estudo;

B - Candidatos com renda familiar superior ao exigido no edital;

C - Candidatos oriundos do Sistema S;

D - Candidatos da ampla concorrência, pleiteando vaga de cotista.

# AÇÕES JUDICIAIS COM ASSUNTOS DIVERSOS NA ÁREA DO ENSINO



Fonte: Departamento de Gestão e Apoio Técnico - DGAT. Atualizados até 20/05/2021

Em relação as demais ações judiciais na área do ensino, observa-se que houve uma grande demanda relacionada com os pedidos de antecipação de emissão dos diplomas e/ou certificados de conclusão do curso, em decorrência da não conclusão total do curso, não realização do estágio obrigatório ou então em razão do prazo para apresentação do documento para o ingresso em outras instituições de ensino e etc.

Esse caso foi algo pontual, ocorrido nos anos de 2016 a 2017, em virtude dos impactos causados pelas greves dos servidores e demais movimentos parciais.

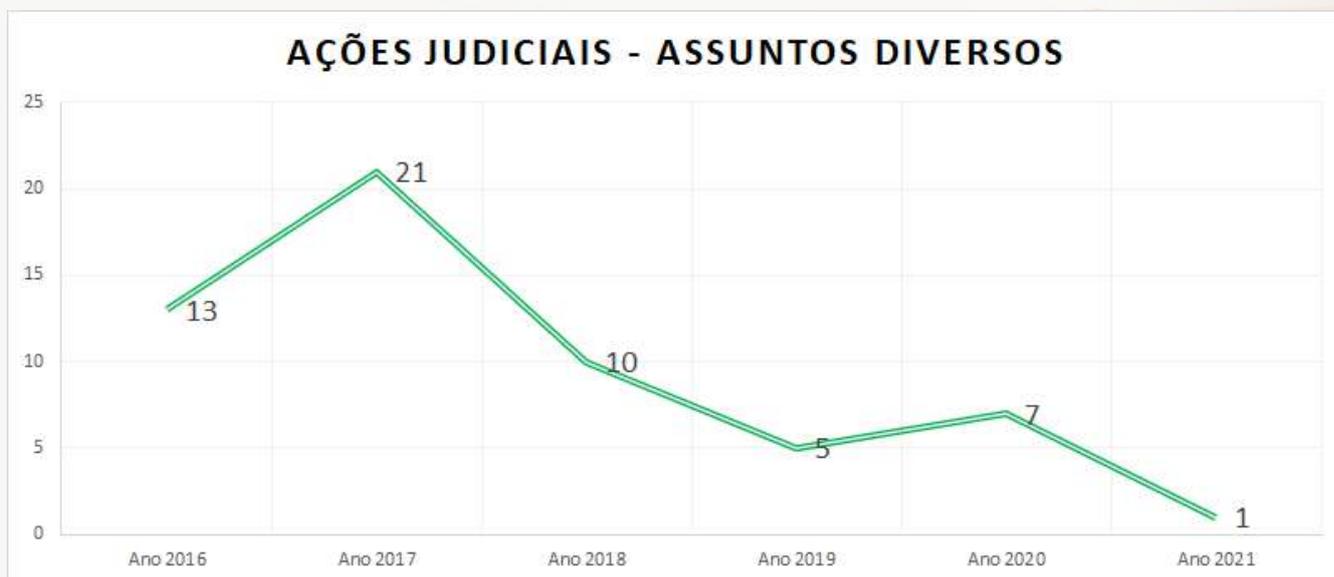
Em seguida, houveram problemas relacionados aos processos seletivos, tentativa de ingresso no curso sem ter concluído o ensino (fundamental ou médio) exigido no edital de seleção, perda do prazo de matrícula e outros.

Com base nos dados abaixo, percebe-se que houve uma demanda significativa de ações judiciais nos anos de 2016 a 2018. Decorrente da recomposição do calendário escolar, em virtude das greves dos servidores no IFMT e na rede estadual de ensino e ainda, deficiência nos editais dos processos seletivos.

Com a revisão e padronização das minutas dos editais, diminuiu o número de litígios relacionados aos processos seletivos e vestibulares.

DESCRIÇÃO	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	TOTAL
Acidente escolar					1		1
Classificação no processo seletivo		3	2				5
Colaço de grau				1	1		2
Contratação de cuidador de alunos/interprete de libras			1				1
Emissão de Diploma/Certificado de Conclusão	6	8	4	1			19
Ingresso sem conclusão do ensino (médio ou superior) exigido	3	1	1	2			7
Moradia estudantil					1		1
Participação no processo seletivo	4	4					8
Perda do prazo para matrícula			1		2	1	4
Rematrícula				1	1		2
Revisão de notas/provas		2	1				3
Transferência escolar		3			1		4
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>	<b>21</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>57</b>

Fonte: Departamento de Gestão e Apoio Técnico - DGAT. Atualizados até 20/05/2021





INSTIT  
Mato G  
C



Ismael Ferraz

